



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

PROJETO DE LEI Nº 05/92, DE 13 DE ABRIL DE 1992

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
276.720.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS MILHÕES, SETECENTOS E VINTE MIL CRUZEIROS).-

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFUÁ, ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono e mando que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica o Poder Executivo Municipal de Afuá, autorizado a abrir no orçamento financeiro vigente, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 276.720.000,00 (Duzentos e setenta e seis milhões, setecentos e vinte mil cruzeiros), destinado ao reforço de dotações orçamentárias.

Parágrafo Único:- O Crédito adicional suplementar de que trata o "Caput" deste artigo, obedecerá a seguinte classificação funcional programática a saber:

2000.08.421882.004 - MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR:

3000 - Despesas Correntes	
3100 - Despesas de Custeio	
3120 - Material de Consumo	R\$ 100.000.000,00
3131 - Remuneração de Serv.Pessoais	R\$ 88.400.000,00
3132 - Outros Serv. e Encargos	R\$ 88.320.000,00
Total	R\$ 276.720.000,00

Art. 2º.- Os recursos necessários a execução deste Crédito Adicional Suplementar, correrão do exaço de arrecadação - pela tendência do exercício, conforme artigo 43 da Lei nº.4320/64.

Art. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá, em 13 de abril de 1992.

Aguinaldo da Silva Vaz
AGUINALDO DA SILVA VAZ
Prefeito Municipal, em exercício

APROVADO

Presidente da Câmara